LEI Nº 6.037 / 2017

Autoriza o Município de Pará de Minas a promover os atos necessários à abertura de crédito especial para arcar com as despesas decorrentes da operacionalização da ARSAP - Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Pará de Minas.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor total de R$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais) para arcar com as despesas de operacionalização da ARSAP - Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Pará de Minas, conforme documentos que instruem o feito administrativo n.º 02501/2017.

Art. 2.º Para constituir os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, serão anuladas parte das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	**Valor**
02.01.04.122.0001.2.323-339039-0016	R$ 165.000,00
02.21.13.392.0037.2.205-339039-0898	R$ 240.000,00
02.05.04.122.0001.2.028-319011-0113	R$ 37.000,00
TOTAL	**R$ 442.000,00**

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2017.

Pará de Minas, 11 de abril de 2017.

FERNANDO ANTÔNIO DO AMARAL
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal